SEMANÁRIO OFICIAL

Lei n° 2277 de 03/04/2023
http://www.cmc.cabedelo.gov.br

Cabedelo (PB), De 08 a 12 de julho de 2024
Edição 56

MESA DIRETORA

Vereador André Coutinho (Presidente)
Ver. Edvaldo Neto (1° Vice-Presidente)
Ver. Evilásio Cavalcanti (2° Vice- Presidente)
Ver. José Pereira (1° Secretário)
Ver. Divino Felizardo (2° Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. José Pereira – União Brasil	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Edvaldo Neto – Avante	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Hérlon Cabral –PV	Ver. Janderson Brito – MDB

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Divino Felizardo – PT	Ver. José Pereira – União Brasil
Ver. Márcio Silva – União Brasil	Ver. Edvaldo Neto – Avante
Ver. Janderson Brito – MDB	Ver. Junior Paulo – Solidariedade

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Edvaldo Neto – Avante	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Janderson Brito – MDB	Ver. Hérlon Cabral – PL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner (do Solanense) – PV	
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	
Ver. Hérlon Cabral – PL	Ver. Junior Paulo – Solidariedade

SEMANÁRIO OFICIAL

Lei n° 2277 de 03/04/2023

Cabedelo (PB), De 08 a 12 de julho de 2024
Edição 56

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(Art. 87 da LOM)
Dia: 09 / 07 / 2024
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE N° 057/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastro de autoridades, parlamentes, servidores, prestadores de serviços e visitantes na recepção para acesso ao prédio Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais e, com fundamento legal no art. 19, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa);

RESOLVE:

Art. 1º O controle de acesso ao prédio-sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) será realizado por meio do sistema eletrônico de controle de acesso e está condicionado à passagem por detector de metais, prezando pela segurança.

§ 1º Para o efeito de que trata o "caput" deste artigo é obrigatório a realização do cadastro de autoridades, parlamentes, servidores, prestadores de serviços, visitantes e entregadores na recepção do prédio-sede.

§ 2º A pessoa que se negar a passar pelos equipamentos eletrônicos não poderá ter acesso às dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 09 de julho de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Parágrafo único. O suporte técnico do processo de avaliação do estágio probatório poderá ser efetuado pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Administrativa, Coordenadoria de Controle Interno e Assessoria Jurídica da Casa.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS

Art. 4º O processo de avaliação de desempenho do estágio probatório considerará os seguintes fatores:

I – assiduidade: referente à frequência do servidor;

II – disciplina: referente a sua capacidade em cumprir as demandas do trabalho, com objetividade e clareza, respeitando as normas e instruções inerentes ao seu setor de exercício, bem como a sua capacidade de organização no trabalho;

III – iniciativa: ação proativa, junto à equipe a que está vinculado, apresentando sugestões de projeto ou ações, buscando a melhoria e a eficiência no trabalho;

IV – produtividade; comprovação de comprometimento, através da operacionalização das atividades, constatando-se celeridade e objetividade na execução das mesmas;

V – responsabilidade: referente à capacidade de cumprimento das ações e atribuições inerentes ao seu cargo, objetivando a melhoria do seu desempenho e a do setor de trabalho.

Art. 5º Na avaliação do servidor deficiente físico serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional.

Parágrafo único. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.

Art. 6º O resultado final da avaliação de desempenho será formalizado em conceitos e pontos, na conformidade dos seguintes parâmetros:

I – excelente: de 80 (oitenta) a 100 (cem) pontos;
II – bom: de 60 (sessenta) a 79 (setenta e nove) pontos;
III – regular: de 50 (cinquenta) a 59 (cinquenta e nove) pontos;
IV – insatisfatório: de 0 (zero) a 49 (quarenta e nove) pontos.

Art. 7º Os indicadores, objeto de avaliação para cada fator definido no art. 4º desta Resolução, bem como, a pontuação indicativa de cada um e os respectivos conceitos constituem o **Anexo I** da presente Resolução.

Art. 8º O servidor em estágio probatório será considerado inapto se, após processo avaliativo, apresentar:

I – durante 03 (três) avaliações consecutivas atingir o limite máximo de faltas, sem justificativa legal;

II – quando tiver 02 (duas) avaliações com resultado insatisfatório.

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(Art. 87 da LOM)
Dia: 26 / 06 / 2024
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO Nº 264, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), NOS TERMOS DO ART. 41, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 25 de junho de 2024, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam definidos na forma disposta nesta Resolução os procedimentos básicos que nortearão a avaliação de desempenho, em caráter individual, dos servidores em exercício do estágio probatório, com vista à aquisição da estabilidade, na conformidade do que dispõe o § 4º do art. 41, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CADEP, de caráter permanente, que será constituída por 03 (três) membros, dentre os servidores efetivos e estáveis da Casa, com objetivo de coordenar a avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal para efeito da estabilidade no cargo.

§ 1º Os membros e o Presidente da Comissão a que se refere o "caput" do artigo serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal para exercício pelo período de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º Caso surja motivo justificado para substituição de qualquer um dos membros, este será indicado pelo Secretário Administrativo da Casa.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CADEP:

I – formular a abertura do processo de avaliação anexando a este cópia do Ato de nomeação e a declaração informando o início do exercício do servidor, fornecidos pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

II – distribuir os formulários de avaliação de desempenho dos servidores as chefias imediatas dos servidores a serem avaliados;

III – orientar as chefias imediatas dos servidores sobre todo o processo de avaliação do estágio probatório;

IV – propor justificadamente ao Presidente da Câmara Municipal, com base no resultado das avaliações individuais de desempenho e demais documentos do processo, a declaração de estabilidade ou a exoneração do servidor avaliado.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

§ 1º O servidor considerado apto será estabilizado no cargo com a devida publicação no Semanário Oficial Eletrônico de Câmara Municipal de Cabedelo, através de Ato da Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado em conformidade com esta Resolução.

Art. 9º A Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CADEP deverá acompanhar a execução das medidas cabíveis, orientando os setores competentes para que a avaliação de desempenho ocorra dentro dos prazos e na conformidade das normas aqui estabelecidas.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 10. A avaliação de desempenho para efeito de estabilidade no cargo deverá ser realizada a cada ano de exercício do estágio probatório sob o acompanhamento do superior hierárquico do servidor obedecendo aos seguintes prazos:

I – a primeira após o 10º (décimo) mês contados a partir de sua entrada em exercício;

II – a segunda após o 20º (vigésimo) mês contados a partir de sua entrada em exercício;

III – a última avaliação deverá iniciar-se 4 (quatro) meses antes do término do referido estágio.

Art. 11. As avaliações de desempenho do estágio probatório serão realizadas através dos formulários previstos nesta Resolução.

Art. 12. O processo de avaliação de desempenho obedecerá as seguintes etapas:

I – divulgação da relação dos servidores com os referidos períodos de avaliação;

II – divulgação dos critérios a serem considerados na avaliação e dos instrumentos a serem utilizados no processo;

III – preenchimento dos instrumentos de avaliação pelo superior hierárquico do servidor com a devida ciência do mesmo;

IV – parecer da CADEP;

V – ciência formal ao servidor e prazo de recurso de 20 (vinte) dias para apresentar defesa no caso do parecer da CADEP ser pela sua não estabilização ao cargo;

VI – encaminhamento a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no caso do parecer da CADEP ser pela não estabilização do servidor juntamente com a defesa apresentada pelo mesmo, para parecer conclusivo;

VII – finalização do processo, através de Ato do Presidente da Câmara Municipal, com a devida publicação do resultado final no Semanário Oficial Eletrônico de Câmara Municipal de Cabedelo.

Parágrafo único. No caso do parecer da Comissão ser pela estabilização do servidor no cargo, as etapas dos incisos V e VI perderão sua eficácia.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Art. 13. A avaliação deve ser procedida e registrada no Boletim de Avaliação Individual - **Anexo II** a ser preenchido pelo superior hierárquico do servidor e enviado a Comissão de Avaliação de Desempenho da seguinte forma:

I – até 11° (décimo primeiro) mês os boletins referentes a 1ª (primeira) avaliação;

II – até 21° (vigésimo primeiro) mês os boletins referentes a 2ª (segunda) avaliação;

III – até 32° (trigésimo segundo) mês os boletins referentes a 3ª (terceira) avaliação.

Art. 14. De posse de todas as avaliações a Comissão emitira seu parecer em formulário próprio - **Anexo III**, até 90 (noventa) dias antes do término do estágio, dando ciência ao servidor, sendo-lhe concedido um prazo de 20 (vinte) dias para contestar e/ou apresentar defesa.

Art. 15. Produzida a defesa e vindo a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CADEP a decidir pelo acolhimento de suas razões, emitirá Parecer propondo ao Presidente da Câmara Municipal a estabilização do servidor no cargo, encerrando o período de estágio probatório.

Art. 16. Se a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CADEP decidir pela improcedência da defesa, emitirá Parecer relatando seus motivos e remeterá a Assessoria Jurídica da Casa para manifestar-se através de Parecer conclusivo.

Parágrafo único. Recebido o Parecer conclusivo, o processo será encaminhado pela Comissão ao exame e decisão do Presidente da Câmara Municipal, cuja decisão encerrará o processo, mantendo o servidor ou recomendando a sua exoneração.

Art. 17. A decisão final sobre o processo de avaliação, através de Ato do Presidente da Câmara Municipal deverá ser publicada no Semanário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Cabedelo, antes do término do estágio, podendo esta ser, pela:

I – estabilidade do servidor no cargo;
II – exoneração do cargo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O período de estágio probatório será contado a partir do primeiro dia de exercício no cargo, ficando suspensa e prorrogada a contagem de tempo e a avaliação para efeito de homologação do estágio probatório, nos seguintes casos:

I – licença para tratamento de saúde;
II – licença à gestante, à adotante e à paternidade;
III – licença por motivo de doença em pessoa da família;
IV – licença para atividade política;
V – afastamento para o exercício de mandato eletivo;
VI – licença por acidente em serviço;
VII – readaptação funcional;
VIII – licença para o serviço militar;

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

IX – designado ou afastado para exercício de funções com atribuições diversas de seu cargo;

X – por cessão para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. A atuação em atividades com as mesmas atribuições do cargo de provimento efetivo, em local diverso daquele de sua classificação, não acarretará em suspensão ou prorrogação da contagem de tempo.

Art. 19. Aplicam-se as disposições desta Resolução, no que couber, a todos os servidores efetivos da Câmara Municipal que, na data da publicação, estiverem em estágio probatório, dispensada a avaliação do período de exercício já ocorrido.

Parágrafo único. No caso do "caput" deste artigo, na qual o servidor submeta-se a uma única avaliação, está servirá para avaliação final e o servidor será considerado apto se obtiver avaliação, no mínimo, regular.

Art. 20. Decorrido o prazo do estágio probatório sem que haja demissão, será o servidor efetivo considerado estável.

Art. 21. Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CADEP, com a assistência jurídica da Assessoria Jurídica da Casa, se necessária.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 26 de junho de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ANEXO I
INDICADORES BÁSICOS

FATORES	ABORDAGENS	PONTUAÇÃO
ASSIDUIDADE	a) nenhuma falta no período;	10 (dez) pontos
	b) até 03 (três) faltas;	04 (quatro) pontos
	c) até 05 (cinco) faltas;	02 (dois) pontos
	d) acima de 05 (cinco) faltas.	Nenhum ponto
DISCIPLINA	a) objetividade, clareza, exatidão na execução do trabalho;	de 01 (um) até 10 (dez) pontos
	b) respeito a hierarquia, aos usuários, as normas preestabelecidas;	de 01 (um) até 10 (dez) pontos
	c) relacionamento funcional positivo.	de 01 (um) até 10 (dez) pontos
INICIATIVA	a) capacidade para resolver problemas ou situação não previstos no ambiente de trabalho;	de 01 (um) até 10 (dez) pontos
	b) comportamento empreendedor, buscando garantir eficiência na execução dos trabalhos.	de 01 (um) até 10 (dez) pontos
PRODUTIVIDADE	a) constatação de celeridade e eficiência na execução das atividades;	de 01 (um) até 10 (dez) pontos
	b) cumprimento das metas e ações definidas pelo Órgão, superando as dificuldades.	de 01 (um) até 10 (dez) pontos
RESPONSABILIDADE	a) comprometimento com suas atividades, com retidão e presteza, em função da melhoria do seu desempenho e, consequentemente, do trabalho;	de 01(um) até 10(dez) pontos
	b) zelo com o material, mobiliário e equipamentos sob sua responsabilidade bem como a guarda e sigilo de informações.	de 01(um) até 10(dez) pontos

CONCEITOS	a) excelente;	de 80 (oitenta) a 100 (cem) pontos;
	b) bom;	de 60 (sessenta) a 79 (setenta e nove) pontos;
	c) regular;	de 50 (cinquenta) a 59 (cinquenta e nove) pontos;
	d) insatisfeito.	de 0 (zero) a 49 (quarenta e nove) pontos.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ANEXO II
BOLETIM DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

SERVIDOR: _____ **MATRÍCULA:**_____
CARGO/FUNÇÃO:_____
LOCAL DE EXERCÍCIO:_____

FATORES	ABORDAGENS	PONTUAÇÃO	
ASSIDUIDADE	a) nenhuma falta no período;	.....	Pontos
	b) até 03(três) faltas;	.....	Pontos
	c) até 05(cinco) faltas;	.....	Pontos
	d) acima de 05(cinco) faltas.	.....	Pontos
DISCIPLINA	a) objetividade, clareza, exatidão na execução do trabalho;	.....	Pontos
	b) respeito à hierarquia, aos usuários, às normas preestabelecidas;	.....	Pontos
	c) relacionamento funcional positivo.	.....	Pontos
INICIATIVA	a) capacidade para resolver problemas ou situações não previstos no ambiente de trabalhos;	.....	Pontos
	b) comportamento empreendedor, buscando garantir eficiência na execução dos trabalhos.	.....	Pontos
PRODUTIVIDADE	a) constatação de celebridade e eficiência na execução das atividades; b) cumprimento das metas e ações definidas pelo Órgão, superando as dificuldades.	....	Pontos
RESPONSABILIDADE	a) comprometimento com suas atividades, com retidão e presteza, em função da melhoria do seu desempenho e, consequentemente, do trabalho;	.....	Pontos
	b) zelo com o material, mobiliário e equipamentos sob sua responsabilidade bem como a guarda e sigilo de informações.		Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		.....	Pontos
CONCEITO			.....

Avaliação correspondente ao período de:
_____/_____/_____a_____/_____/_____

Data _____/_____/_____

_____
Assinatura do Chefe Imediato/Carimbo

Declaro que tomei ciência da avaliação acima exposta.

Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura do Servidor – Matrícula

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ANEXO III
SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Efetivada pela Comissão de Avaliação

SERVIDOR: _____ **MATRÍCULA**_____
LOCAL DE EXERCÍCIO: _____
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: DE _____/_____/_____ **a** _____/_____/_____

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	CONCEITO
1ª AVALIAÇÃO	..... pontos	.....
2ª AVALIAÇÃO	..... pontos	.....
3ª AVALIAÇÃO	..... pontos	.....

DEFICIÊNCIA (S) DETECTADA (S):
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Tendo em vista os conceitos obtidos acima somos:
☐ PELA CONFIRMAÇÃO NO CARGO EFETIVO.
☐ PELA EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO.

Ciente, concordo com a Avaliação acima: _____/_____/_____	Discordo da Avaliação acima, sendo-me concedido prazo de 20 (vinte) dias para contestação do disposto acima:
_____ Assinatura do Servidor	_____ Assinatura do Servidor

Atestamos a veracidade dos dados	**Homologo a Avaliação:**
_____ Assinatura Presidente _____ Assinatura Membro _____ Assinatura Membro Comissão Avaliadora Em: _____/_____/_____	Data: _____/_____/_____ _____ Presidente da Casa Legislativa Proceda-se as providências pertinentes ao caso.

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia: 26 / 06 / 2024
Jun Farias
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO Nº 265, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 25 de junho de 2024, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) a proceder à doação dos bens móveis considerados inservíveis ou desnecessários, pertencentes ao patrimônio desta Casa Legislativa, classificados como material permanente, relacionados no Anexo I, desta Resolução, sem ônus e encargos, a órgãos públicos e entidades públicas sem fins lucrativos, para fins e uso de interesse social.

Art. 2º A doação será concretizada após adoção de procedimento administrativo necessário e da formalização do termo de doação dos bens móveis, na forma do Anexo II, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Os bens móveis doados, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º A doação fica sujeita a auto-revogação, se o donatário der aos bens móveis uma destinação diversa da estabelecida nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 26 de junho de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS PARA DOAÇÃO

Item	Nº Tombamento	Descrição	Setor	Valor R$:
1	1256	AR CONDICIONADO AGRATTO 18000 BTUS	ALMOXARIFADO	R$ 2.890,00
2	1257	AR CONDICIONADO AGRATTO 18000 BTUS	CHEFE DE GABINETE	R$ 2.890,00
3	1266	AR CONDICIONADO AGRATTO 18000 BTUS	VEREADOR FERNANDO SOBRINHO	R$ 2.890,00
4	54	AR CONDICIONADO ELETROLUX 18000 BTUS	ADMINISTRATIVO	R$ 2.780,00
5	526	AR CONDICIONADO ELETROLUX 18000 BTUS	LICITAÇÃO	R$ 2.780,00
6	636	AR CONDICIONADO ELETROLUX 18000 BTUS	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$ 2.780,00
7	543	AR CONDICIONADO ELETROLUX 18000 BTUS	RECURSOS HUMANOS	R$ 2.780,00
8	202	AR CONDICIONADO KOMECO 9000 BTUS	VEREADOR JOSÉ PEREIRA	R$ 730,00
9	780	AR CONDICIONADO SAMSUNG DIGITAL INVERTER 12000 BTUS	VEREADOR REYNALDO	R$ 1.750,00
10	586	AR CONDICIONADO SAMSUNG DIGITAL INVERTER 12000 BTUS	VEREADOR JOEDSON DINHO	R$ 1.750,00
11	645	AR CONDICIONADO SAMSUNG DIGITAL INVERTER 12000 BTUS	VEREADOR JANDERSON	R$ 1.750,00
12	623	AR CONDICIONADO SAMSUNG DIGITAL INVERTER 12000 BTUS	VEREADOR HERLON	R$ 1.750,00
13	633	AR CONDICIONADO SAMSUNG DIGITAL INVERTER 12000 BTUS	VEREADOR EVILÁSIO	R$ 1.750,00
14	621	AR CONDICIONADO SAMSUNG DIGITAL INVERTER 12000 BTUS	VEREADOR DIVINO	R$ 1.750,00
15	1023	AR CONDICIONADO SPLIT GREE 12000 BTUS	VEREADOR MÁRCIO SILVA	R$ 1.460,00
16	565	AR CONDICIONADO SPLIT GREE 9000 BTUS	VEREADOR JÚNIOR PAULO	R$ 1.460,00
17	579	AR CONDICIONADO SPLIT GREE 9000 BTUS	VEREADOR IVÂNIO	R$ 1.460,00
18	607	AR CONDICIONADO SPLIT GREE 9000 BTUS	VEREADOR ALEX	R$ 1.460,00
19	501	ARMARIO ALTO EM AÇO COM 2 PORTAS, 4 DIVISÓRIAS, CINZA	ALMOXARIFADO	R$ 600,00
20	527	ARMARIO ALTO EM AÇO COM 2 PORTAS, 4 DIVISÓRIAS, CINZA	ALMOXARIFADO	R$ 600,00
21	528	ARMARIO ALTO EM AÇO COM 2 PORTAS, 4 DIVISÓRIAS, CINZA	ALMOXARIFADO	R$ 600,00
22	529	ARMARIO ALTO EM AÇO COM 2 PORTAS, 4 DIVISÓRIAS, CINZA	ALMOXARIFADO	R$ 600,00
23	524	ARMARIO ALTO EM AÇO COM 2 PORTAS, 4 DIVISÓRIAS, CINZA	LICITAÇÃO	R$ 600,00
24	545	ARMARIO ALTO EM AÇO COM 2 PORTAS, 4 DIVISÓRIAS, CINZA	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$ 600,00

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

25	533	ARMÁRIO EM AÇO ALTO, 4 DIVISÓRIAS, 2 PORTAS	ADMINISTRATIVO	R$ 600,00
26	762	ARMÁRIO EM AÇO ALTO, 4 DIVISÓRIAS, 2 PORTAS	RECURSOS HUMANOS	R$ 600,00
27	207	ARMÁRIO EM MDF BAIXO, 2 PORTAS, 2 DIVISÓRIAS, CINZA	RECURSOS HUMANOS	R$ 295,00
28	635	ARMÁRIO EM MDF MÉDIO, 2 PORTAS, 4 DIVISÓRIAS, CINZA	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$ 580,00
29	537	ARMÁRIO EM MDF MÉDIO, 2 PORTAS, 4 DIVISÓRIAS, CINZA	RECURSOS HUMANOS	R$ 580,00
30	538	ARMÁRIO EM MDF MÉDIO, 2 PORTAS, 4 DIVISÓRIAS, CINZA	RECURSOS HUMANOS	R$ 580,00
31	539	ARMÁRIO EM MDF MÉDIO, 2 PORTAS, 4 DIVISÓRIAS, CINZA	RECURSOS HUMANOS	R$ 580,00
32	544	ARMÁRIO EM MDF MÉDIO, 2 PORTAS, 4 DIVISÓRIAS, CINZA	FINANCEIRO	R$ 900,00
33	737	ARMÁRIO MDF ALTO, MARROM, 2 PORTAS, 2 DIVISÓRIAS	FINANCEIRO	R$ 900,00
34	738	ARMÁRIO MDF ALTO, MARROM, 2 PORTAS, 2 DIVISÓRIAS	ALMOXARIFADO	R$ 580,00
35	306	ARMÁRIO MÉDIO EM MDF COM 2 PORTAS, 4 DIVISÓRIAS, CINZA	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$ 580,00
36	634	ARMÁRIO MÉDIO EM MDF COM 2 PORTAS, 4 DIVISÓRIAS, CINZA	LICITAÇÃO	R$ 580,00
37	325	ARMÁRIO MÉDIO EM MDF COM 2 PORTAS, 4 DIVISÓRIAS, CINZA	FINANCEIRO	R$ 700,00
38	831	ARMÁRIO PEQUENO, 01 PORTA, 03 GAVETAS, MARROM	ADMINISTRATIVO	R$ 700,00
39	717	ARMÁRIO PEQUENO, 01 PORTA, 03 GAVETAS, MARROM	LICITAÇÃO	R$ 295,00
40	511	ARMÁRIO PEQUENO, 2 PORTAS, 2 DIVISÓRIAS, CINZA	VEREADOR WAGNER	R$ 480,00
41	566	ARMARIO SEMIABERTO EM MDF COM 2 DIVISÓRIAS, 2 PORTAS, CINZA	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$ 480,00
42	535	ARMARIO SEMIABERTO EM MDF COM 2 DIVISÓRIAS, 2 PORTAS, CINZA	VEREADOR REYNALDO	R$ 480,00
43	774	ARMARIO SEMIABERTO EM MDF COM 2 DIVISÓRIAS, 2 PORTAS, CINZA	VEREADOR MÁRCIO SILVA	R$ 480,00
44	561	ARMARIO SEMIABERTO EM MDF COM 2 DIVISÓRIAS, 2 PORTAS, CINZA	VEREADOR JÚNIOR PAULO	R$ 480,00
45	552	ARMARIO SEMIABERTO EM MDF COM 2 DIVISÓRIAS, 2 PORTAS, CINZA	VEREADOR JOSÉ PEREIRA	R$ 480,00
46	613	ARMARIO SEMIABERTO EM MDF COM 2 DIVISÓRIAS, 2 PORTAS, CINZA	VEREADOR JOEDSON DINHO	R$ 480,00
47	580	ARMARIO SEMIABERTO EM MDF COM 2 DIVISÓRIAS, 2 PORTAS, CINZA	VEREADOR JANDERSON	R$ 480,00
48	640	ARMARIO SEMIABERTO EM MDF COM 2 DIVISÓRIAS, 2 PORTAS, CINZA	VEREADOR IVÂNIO	R$ 480,00
49	573	ARMARIO SEMIABERTO EM MDF COM 2 DIVISÓRIAS, 2 PORTAS, CINZA	VEREADOR HERLON	R$ 480,00
50	622	ARMARIO SEMIABERTO EM MDF COM 2 DIVISÓRIAS, 2 PORTAS, CINZA	VEREADOR FERNANDO SOBRINHO	R$ 480,00
51	587	ARMARIO SEMIABERTO EM MDF COM 2 DIVISÓRIAS, 2 PORTAS, CINZA		

133	S/N	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA, EM TECIDO	RECURSOS HUMANOS	R$	560,00
134	1254	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA, EM TECIDO	VEREADOR JANDERSON	R$	560,00
135	1381	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR WAGNER	R$	62,90
136	221	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR RENVALDO	R$	62,90
137	429	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR RENVALDO	R$	62,90
138	396	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR RENVALDO	R$	62,90
139	1300	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR JOSÉ PEREIRA	R$	62,90
140	148	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR JOSÉ PEREIRA	R$	62,90
141	369	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR JOSÉ PEREIRA	R$	62,90
142	370	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR JOSÉ PEREIRA	R$	62,90
143	403	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR JOSÉ PEREIRA	R$	62,90
144	399	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR JOEDSON DINHO	R$	62,90
145	354	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR JANDERSON	R$	62,90
146	401	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	ALMOXARIFADO	R$	62,90
147	419	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	ALMOXARIFADO	R$	62,90
148	241	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	COZINHA ANEXO	R$	62,90
149	430	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	FINANCEIRO	R$	62,90
150	1381	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	62,90
151	313	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	62,90
152	756	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	62,90
153	424	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	RECURSOS HUMANOS	R$	62,90
154	371	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR JANDERSON	R$	62,90
155	417	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR JANDERSON	R$	62,90
156	301	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR IVÂNIO	R$	62,90
157	423	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR IVÂNIO	R$	62,90
158	426	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR IVÂNIO	R$	62,90
159	427	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR IVÂNIO	R$	62,90

79	819	CADEIRA PRESIDENTE, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA, EM TELA	VEREADOR JANDERSON	R$	238,00
80	814	CADEIRA PRESIDENTE, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA, EM TELA	VEREADOR FERNANDO SOBRINHO	R$	238,00
81	1384	CADEIRA PRESIDENTE, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA, EM TELA	VEREADOR FERNANDO SOBRINHO	R$	238,00
82	1093	CADEIRA PRESIDENTE, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA, EM TELA	VEREADOR EVILÁSIO	R$	238,00
83	267	CADEIRA PRESIDENTE, VINHO, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	FINANCEIRO	R$	320,00
84	274	CADEIRA PRESIDENTE, VINHO, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	FINANCEIRO	R$	320,00
85	187	CADEIRA PRESIDENTE, VINHO, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	LICITAÇÃO	R$	320,00
86	272	CADEIRA PRESIDENTE, VINHO, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	LICITAÇÃO	R$	320,00
87	314	CADEIRA PRESIDENTE, VINHO, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	LICITAÇÃO	R$	320,00
88	266	CADEIRA PRESIDENTE, VINHO, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	VEREADOR IVÂNIO	R$	320,00
89	271	CADEIRA PRESIDENTE, VINHO, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	VEREADOR HERLON	R$	320,00
90	270	CADEIRA PRESIDENTE, VINHO, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	VEREADOR EVILÁSIO	R$	320,00
91	340	CADEIRA PRESIDENTE, VINHO, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	VEREADOR DIVINO	R$	320,00
92	19	CADEIRA SECRETÁRIA, BRANCA, COM BRAÇOS, FIXA	VEREADOR JÚNIOR PAULO	R$	160,00
93	1151	CADEIRA SECRETÁRIA, BRANCA, COM BRAÇOS, FIXA	VEREADOR JÚNIOR PAULO	R$	160,00
94	653	CADEIRA SECRETÁRIA, BRANCA, COM BRAÇOS, FIXA	VEREADOR DIVINO	R$	120,00
95	1387	CADEIRA SECRETÁRIA, BRANCA, SEM BRAÇO, FIXA	VEREADOR WAGNER	R$	62,90
96	172	CADEIRA SECRETÁRIA, BRANCA, SEM BRAÇO, FIXA	VEREADOR RENVALDO	R$	62,90
97	135	CADEIRA SECRETÁRIA, BRANCA, SEM BRAÇO, FIXA	FINANCEIRO	R$	62,90
98	30	CADEIRA SECRETÁRIA, BRANCA, SEM BRAÇO, FIXA	RECURSOS HUMANOS	R$	62,90
99	31	CADEIRA SECRETÁRIA, BRANCA, SEM BRAÇO, FIXA	RECURSOS HUMANOS	R$	62,90
100	82	CADEIRA SECRETÁRIA, BRANCA, SEM BRAÇO, FIXA	RECURSOS HUMANOS	R$	62,90
101	111	CADEIRA SECRETÁRIA, BRANCA, SEM BRAÇO, FIXA	RECURSOS HUMANOS	R$	62,90
102	1051	CADEIRA SECRETÁRIA, BRANCA, SEM BRAÇO, FIXA	VEREADOR EVILÁSIO	R$	62,90
103	107	CADEIRA SECRETÁRIA, BRANCA, SEM BRAÇO, FIXA	VEREADOR EVILÁSIO	R$	62,90
104	59	CADEIRA SECRETÁRIA, BRANCA, SEM BRAÇO, FIXA	VEREADOR DIVINO	R$	62,90
105	133	CADEIRA SECRETÁRIA, BRANCA, SEM BRAÇO, FIXA	VEREADOR DIVINO	R$	62,90

106	137	CADEIRA SECRETÁRIA, BRANCA, SEM BRAÇO, FIXA	VEREADOR DIVINO	R$	62,90
107	541	CADEIRA SECRETÁRIA, BRANCA, SEM BRAÇO, GIRATÓRIA	FINANCEIRO	R$	80,00
108	772	CADEIRA SECRETÁRIA, BRANCA, SEM BRAÇOS, FIXA	VEREADOR FERNANDO SOBRINHO	R$	62,90
109	1487	CADEIRA SECRETÁRIA, BRANCA, SEM BRAÇOS, GIRATÓRIA	VEREADOR WAGNER	R$	80,00
110	169	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR EDVALDO NETO	R$	62,90
111	366	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR EDVALDO NETO	R$	62,90
112	415	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR EDVALDO NETO	R$	62,90
113	425	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR EDVALDO NETO	R$	62,90
114	1481	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR EDVALDO NETO	R$	62,90
115	1381	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, COM BRAÇOS, FIXA	VEREADOR WAGNER	R$	160,00
116	387	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, COM BRAÇOS, FIXA	VEREADOR WAGNER	R$	160,00
117	280	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, COM BRAÇOS, FIXA	VEREADOR HERLON	R$	160,00
118	171	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	LICITAÇÃO	R$	170,00
119	851	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	VEREADOR DIVINO	R$	170,00
120	382	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	VEREADOR WAGNER	R$	170,00
121	1279	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	CHEFE DE GABINETE	R$	170,00
122	409	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	RECURSOS HUMANOS	R$	170,00
123	381	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	VEREADOR IVÂNIO	R$	170,00
124	1386	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	VEREADOR HERLON	R$	170,00
125	390	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	VEREADOR HERLON	R$	170,00
126	394	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	VEREADOR FERNANDO SOBRINHO	R$	170,00
127	1278	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA, EM TECIDO	LICITAÇÃO	R$	560,00
128	1143	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA, EM TECIDO	VEREADOR MÁRCIO SILVA	R$	560,00
129	1105	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA, EM TECIDO	VEREADOR JÚNIOR PAULO	R$	560,00
130	1264	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA, EM TECIDO	ALMOXARIFADO	R$	560,00
131	1483	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA, EM TECIDO	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	560,00
132	1265	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA, EM TECIDO	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	560,00

52	629	ARMÁRIO SEMIABERTO EM MDF COM 2 DIVISÓRIAS, 2 PORTAS, CINZA	VEREADOR EVILÁSIO	R$	480,00
53	593	ARMÁRIO SEMIABERTO EM MDF COM 2 DIVISÓRIAS, 2 PORTAS, CINZA	VEREADOR EDVALDO NETO	R$	480,00
54	616	ARMÁRIO SEMIABERTO EM MDF COM 2 DIVISÓRIAS, 2 PORTAS, CINZA	VEREADOR DIVINO	R$	480,00
55	606	ARMÁRIO SEMIABERTO EM MDF COM 2 DIVISÓRIAS, 2 PORTAS, CINZA	VEREADOR ALEX	R$	480,00
56	1084	ARMÁRIO, 2 PORTAS, 2 DIVISÓRIAS, CINZA	CHEFE DE GABINETE	R$	500,00
57	1133	ARQUIVO FICHÁRIO COM 4 GAVETAS EM AÇO	RECURSOS HUMANOS	R$	145,00
58	309	ARQUIVO FICHÁRIO COM 4 GAVETAS EM AÇO	VEREADOR EVILÁSIO	R$	145,00
59	36	BIRÔ EM MADEIRA MARROM	VEREADOR WAGNER	R$	131,15
60	37	BIRÔ EM MADEIRA MARROM	VEREADOR EVILÁSIO	R$	131,15
61	1284	CADEIRA DIRETOR, BRANCA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	VEREADOR WAGNER	R$	238,00
62	377	CADEIRA DIRETOR, FIXA, PRETA, COM BRAÇOS	VEREADOR JOEDSON DINHO	R$	160,00
63	239	CADEIRA DIRETOR, PRETA, COM BRAÇOS, FIXA	VEREADOR RENVALDO	R$	160,00
64	383	CADEIRA DIRETOR, PRETA, COM BRAÇOS, FIXA	RECURSOS HUMANOS	R$	160,00
65	384	CADEIRA DIRETOR, PRETA, COM BRAÇOS, FIXA	RECURSOS HUMANOS	R$	160,00
66	1092	CADEIRA DIRETOR, PRETA, COM BRAÇOS, FIXA	VEREADOR EVILÁSIO	R$	160,00
67	275	CADEIRA DIRETOR, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	VEREADOR RENVALDO	R$	238,00
68	276	CADEIRA DIRETOR, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	VEREADOR RENVALDO	R$	238,00
69	276	CADEIRA DIRETOR, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	238,00
70	375	CADEIRA DIRETOR, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	VEREADOR EDVALDO NETO	R$	238,00
71	405	CADEIRA DIRETOR, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	VEREADOR EDVALDO NETO	R$	318,00
72	406	CADEIRA DIRETOR, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	VEREADOR ALEX	R$	318,00
73	359	CADEIRA PRESIDENTE, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA	VEREADOR JOEDSON DINHO	R$	320,00
74	1309	CADEIRA PRESIDENTE, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA, EM TELA	CHEFE DE GABINETE	R$	238,00
75	156	CADEIRA PRESIDENTE, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA, EM TELA	FINANCEIRO	R$	238,00
76	151	CADEIRA PRESIDENTE, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA, EM TELA	LICITAÇÃO	R$	238,00
77	149	CADEIRA PRESIDENTE, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA, EM TELA	RECURSOS HUMANOS	R$	238,00
78	152	CADEIRA PRESIDENTE, PRETA, COM BRAÇOS, GIRATÓRIA, EM TELA	RECURSOS HUMANOS	R$	238,00

214	988	LONGARINA PRETA, 3 LUGARES, COM BRAÇOS	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	750,00
215	1511	LONGARINA PRETA, 3 LUGARES, SEM BRAÇOS	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	860,00
216	414	LONGARINA PRETA, 4 LUGARES, SEM BRAÇO	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	260,00
217	34	MESA EM FÓRMICA	VEREADOR EVILÁSIO	R$	70,00
218	825	MESA MDF EM L, CINZA	FINANCEIRO	R$	240,00
219	1509	MESA REDONDA EM MADEIRA MARROM PARA 4 CADEIRAS	RECURSOS HUMANOS	R$	760,00
220	83	MESA REDONDA EM MDF CINZA PARA 4 CADEIRAS	FINANCEIRO	R$	270,00
221	834	MESA RETA SECRETÁRIA EM MDF MARROM, COM GAVETAS	RECURSOS HUMANOS	R$	490,00
222	835	MESA RETA SECRETÁRIA EM MDF MARROM, COM GAVETAS	RECURSOS HUMANOS	R$	490,00
223	849	MESA RETA SECRETÁRIA EM MDF MARROM, COM GAVETAS	RECURSOS HUMANOS	R$	490,00
224	1253	MESA RETA SECRETÁRIA GRANDE MDF MARROM, 2 GAVETAS	VEREADOR EVILÁSIO	R$	590,00
225	714	MESA RETA SECRETÁRIA MDF, 2 GAVETAS, MARROM	LICITAÇÃO	R$	590,00
226	712	MESA RETA SECRETÁRIA MDF, COM 2 GAVETAS, MARROM	LICITAÇÃO	R$	590,00
227	713	MESA RETA SECRETÁRIA MDF, COM 2 GAVETAS, MARROM	LICITAÇÃO	R$	590,00
228	1206	MESA RETA SECRETÁRIA MÉDIA MDF MARROM, 2 GAVETAS	VEREADOR EDVALDO NETO	R$	490,00
229	838	MESA SECRETARIA EM MDF, 2 GAVETAS, MARROM	CHEFE DE GABINETE	R$	590,00
230	567	MESA SECRETÁRIA MDF, 2 GAVETAS, CINZA	VEREADOR WAGNER	R$	185,00
231	777	MESA SECRETÁRIA MDF, 2 GAVETAS, CINZA	VEREADOR REYNALDO	R$	185,00
232	557	MESA SECRETÁRIA MDF, 2 GAVETAS, CINZA	VEREADOR MÁRCIO SILVA	R$	185,00
233	553	MESA SECRETÁRIA MDF, 2 GAVETAS, CINZA	VEREADOR JÚNIOR PAULO	R$	185,00
234	612	MESA SECRETÁRIA MDF, 2 GAVETAS, CINZA	VEREADOR JOSÉ PEREIRA	R$	185,00
235	581	MESA SECRETÁRIA MDF, 2 GAVETAS, CINZA	VEREADOR JOEDSON DINHO	R$	185,00
236	639	MESA SECRETÁRIA MDF, 2 GAVETAS, CINZA	VEREADOR JANDERSON	R$	185,00
237	1485	MESA SECRETÁRIA MDF, 2 GAVETAS, CINZA	VEREADOR IVÂNIO	R$	185,00
238	523	MESA SECRETÁRIA MDF, 2 GAVETAS, CINZA	VEREADOR HERLON	R$	185,00
239	781	MESA SECRETÁRIA MDF, 2 GAVETAS, CINZA	VEREADOR HERLON	R$	185,00
240	220	MESA SECRETÁRIA MDF, 2 GAVETAS, CINZA	VEREADOR FERNANDO SOBRINHO	R$	185,00

160	438	CADEIRA SECRETARIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR IVÂNIO	R$	62,90
161	391	CADEIRA SECRETARIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR EVILÁSIO	R$	62,90
162	400	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR MÁRCIO SILVA	R$	62,90
163	439	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR MÁRCIO SILVA	R$	62,90
164	398	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, FIXA, SEM BRAÇOS	VEREADOR MÁRCIO SILVA	R$	62,90
165	1382	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, SEM BRAÇOS, FIXA	CHEFE DE GABINETE	R$	62,90
166	411	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, SEM BRAÇOS, FIXA	VEREADOR FERNANDO SOBRINHO	R$	62,90
167	647	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, SEM BRAÇOS, FIXA	VEREADOR FERNANDO SOBRINHO	R$	62,90
168	334	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, SEM BRAÇOS, FIXA	VEREADOR ALEX	R$	62,90
169	393	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, SEM BRAÇOS, FIXA	VEREADOR ALEX	R$	62,90
170	416	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, SEM BRAÇOS, FIXA	VEREADOR ALEX	R$	62,90
171	421	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, SEM BRAÇOS, FIXA	VEREADOR ALEX	R$	62,90
172	428	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, SEM BRAÇOS, FIXA	VEREADOR ALEX	R$	62,90
173	550	CADEIRA SECRETÁRIA, PRETA, SEM BRAÇOS, FIXA	VEREADOR ALEX	R$	62,90
174	1480	CRUCIFIXO	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	50,00
175	1510	DESCARTADOR DE LIXO PARA ÁGUA E CAFÉ	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	78,00
176	1532	DISPENSOR (LIXO) PREMISSE PARA ÁGUA E CAFÉ	RECURSOS HUMANOS	R$	78,00
177	826	DIVISÓRIA EM ACRÍLICO	FINANCEIRO	R$	49,39
178	827	DIVISÓRIA EM ACRÍLICO	FINANCEIRO	R$	49,39
179	807	DIVISÓRIA EM ACRÍLICO	LICITAÇÃO	R$	49,39
180	808	DIVISÓRIA EM ACRÍLICO	LICITAÇÃO	R$	49,39
181	809	DIVISÓRIA EM ACRÍLICO	LICITAÇÃO	R$	49,39
182	821	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 5 ANDARES	ALMOXARIFADO	R$	95,00
183	779	ESTABILIZADOR ENERGY LUX	VEREADOR REYNALDO	R$	110,00
184	611	ESTABILIZADOR ENERGY LUX	VEREADOR JOSÉ PEREIRA	R$	110,00
185	587	ESTABILIZADOR ENERGY LUX	VEREADOR JOEDSON DINHO	R$	110,00
186	844	ESTABILIZADOR ENERGY LUX	VEREADOR JANDERSON	R$	110,00

241	830	MESA SECRETÁRIA MDF, 2 GAVETAS, CINZA	FINANCEIRO	R$	185,00
242	615	MESA SECRETÁRIA MDF, 2 GAVETAS, CINZA	VEREADOR DIVINO	R$	185,00
243	815	MESA SECRETÁRIA MDF, 2 GAVETAS, MARROM	ADMINISTRATIVO	R$	490,00
244	820	MESA SECRETÁRIA MDF, 2 GAVETAS, MARROM	ALMOXARIFADO	R$	490,00
245	304	MESA SECRETÁRIA MDF, CINZA, 2 GAVETAS	FINANCEIRO	R$	185,00
246	1502	MESA SECRETÁRIA MDF, COM 2 GAVETAS, MARROM	LICITAÇÃO	R$	490,00
247	715	MESA SECRETÁRIA MDF, MARROM, 2 GAVETAS	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	490,00
248	752	MICROONDAS BRASTEMP 32 L	COZINHA ANEXO	R$	659,00
249	101	MONITOR AOC 17 POLEGADAS	VEREADOR FERNANDO SOBRINHO	R$	700,00
250	776	MONITOR PCTOP	VEREADOR REYNALDO	R$	400,00
251	604	MONITOR PCTOP	ALMOXARIFADO	R$	400,00
252	585	MONITOR PCTOP	VEREADOR JOEDSON DINHO	R$	400,00
253	209	PENÁPLIA DE MADEIRA	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	40,00
254	210	PENÁPLIA DE MADEIRA	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	40,00
255	208	PENÁPLIA EM MADEIRA	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	40,00
256	719	POLTRONA COM BRAÇOS CROMADOS, PRETA, FIXA	VEREADOR JÚNIOR PAULO	R$	750,00
257	718	POLTRONA COM BRAÇOS CROMADOS, PRETA, FIXA	ADMINISTRATIVO	R$	750,00
258	723	POLTRONA COM BRAÇOS CROMADOS, PRETA, FIXA	ADMINISTRATIVO	R$	750,00
259	1288	POLTRONA COM BRAÇOS CROMADOS, PRETA, FIXA	ADMINISTRATIVO	R$	750,00
260	1486	QUADRO DE AVISO	VEREADOR WAGNER	R$	20,00
261	1393	QUADRO DE AVISO	RECURSOS HUMANOS	R$	20,00
262	214	SOFA PRETO, 3 LUGARES	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	500,00
263	212	SOFA PRETO, COM BRAÇOS, PARA DOIS LUGARES	VEREADOR EVILÁSIO	R$	450,00
264	182	SUPORTE PARA CPU PRETO LEARDSHIP	LICITAÇÃO	R$	70,00
265	487	SUPORTE PARA CPU, CINZA, COM 2 PRATELEIRAS	LICITAÇÃO	R$	70,00
266	486	SUPORTE PARA GABINETE, CINZA, COM 2 PRATELEIRAS	VEREADOR WAGNER	R$	70,00
267	516	SUPORTE PARA GABINETE, CINZA, COM 2 PRATELEIRAS	VEREADOR MÁRCIO SILVA	R$	70,00

187	1015	ESTABILIZADOR ENERGY LUX	VEREADOR IVÂNIO	R$	110,00
188	628	ESTABILIZADOR ENERGY LUX	VEREADOR HERLON	R$	110,00
189	473	ESTABILIZADOR ENERGY LUX	RECURSOS HUMANOS	R$	110,00
190	519	ESTABILIZADOR ENERGY LUX	ALMOXARIFADO	R$	110,00
191	773	ESTABILIZADOR ENERGY LUX	RECURSOS HUMANOS	R$	110,00
192	1132	ESTABILIZADOR ENERGY LUX	RECURSOS HUMANOS	R$	110,00
193	1385	ESTABILIZADOR ENERGY LUX	VEREADOR FERNANDO SOBRINHO	R$	110,00
194	631	ESTABILIZADOR ENERGY LUX	VEREADOR EVILÁSIO	R$	110,00
195	96	ESTABILIZADOR ENERGY LUX	VEREADOR EDVALDO NETO	R$	110,00
196	1484	ESTABILIZADOR ENERGY LUX	VEREADOR DIVINO	R$	110,00
197	1380	ESTABILIZADOR ENERGY LUX	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	110,00
198	1087	ESTABILIZADOR TS-SHARA	VEREADOR MÁRCIO SILVA	R$	158,00
199	1087	ESTABILIZADOR TS-SHARA	CHEFE DE GABINETE	R$	158,00
200	1138	ESTABILIZADOR TS-SHARA	ADMINISTRATIVO	R$	158,00
201	1267	ESTABILIZADOR TS-SHARA	VEREADOR ALEX	R$	158,00
202	1508	FOGÃO ESMALTEC ÁGATA DE PISO, 4 BOCAS, EM AÇO INOX, BIVOLT, BRANCO	COZINHA ANEXO	R$	1.098,00
203	1452	GELA-ÁGUA ESMALTEC	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	579,00
204	1125	GELA-ÁGUA ESMALTEC	RECURSOS HUMANOS	R$	579,00
205	1163	GELADEIRA DUPLEX CONSUL 386 LITROS – FROST FREE, BRANCA	COZINHA ANEXO	R$	2.599,00
206	1261	LONGARINA BRANCA, 4 LUGARES, SEM BRAÇO	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	260,00
207	1277	LONGARINA DIRETOR PRETA, 3 LUGARES, SEM BRAÇOS	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	860,00
208	1511	LONGARINA DIRETOR PRETA, 3 LUGARES, SEM BRAÇOS	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	860,00
209	378	LONGARINA PARA 3 LUGARES	VEREADOR HERLON	R$	210,00
210	1388	LONGARINA PARA 3 LUGARES PRETA	VEREADOR JOEDSON DINHO	R$	210,00
211	1491	LONGARINA PARA 3 LUGARES, PRETA	VEREADOR JOEDSON DINHO	R$	210,00
212	186	LONGARINA PRETA, 3 LUGARES	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	210,00
213	290	LONGARINA PRETA, 3 LUGARES	RECEPÇÃO DO ANEXO I	R$	210,00

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

268	663	SUPORTE PARA GABINETE, CINZA, COM 2 PRATELEIRAS	VEREADOR JANDERSON	R$	70,00
269	578	SUPORTE PARA GABINETE, CINZA, COM 2 PRATELEIRAS	VEREADOR IVÂNIO	R$	70,00
270	632	SUPORTE PARA GABINETE, CINZA, COM 2 PRATELEIRAS	VEREADOR EVILÁSIO	R$	70,00
271	599	SUPORTE PARA GABINETE, CINZA, COM 2 PRATELEIRAS	VEREADOR EDVALDO NETO	R$	70,00
272	754	SUPORTE PARA GABINETE, CINZA, COM 2 PRATELEIRAS	ADMINISTRATIVO	R$	70,00
273	503	SUPORTE PARA GABINETE, CINZA, COM 2 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO	R$	70,00
274	547	SUPORTE PARA GABINETE, CINZA, COM 2 PRATELEIRAS	FINANCEIRO	R$	70,00
275	757	SUPORTE PARA GABINETE, CINZA, COM 2 PRATELEIRAS	FINANCEIRO	R$	70,00
276	488	SUPORTE PARA GABINETE, CINZA, COM 2 PRATELEIRAS	RECURSOS HUMANOS	R$	70,00
277	512	SUPORTE PARA GABINETE, CINZA, COM 2 PRATELEIRAS	RECURSOS HUMANOS	R$	70,00
278	514	SUPORTE PARA GABINETE, CINZA, COM 2 PRATELEIRAS	RECURSOS HUMANOS	R$	70,00
279	619	SUPORTE PARA GABINETE, CINZA, COM 2 PRATELEIRAS	VEREADOR DIVINO	R$	70,00
280	854	TECLADO FORTRECK	VEREADOR JÚNIOR PAULO	R$	38,00
281	347	TECLADO FORTRECK	VEREADOR JOSÉ PEREIRA	R$	20,00
282	576	TECLADO FORTREK	VEREADOR JOEDSON DINHO	R$	20,00
283	1247	TECLADO HOOPSON	VEREADOR JANDERSON	R$	18,00
284	499	TECLADO PISC	VEREADOR EVILÁSIO	R$	20,00
285	765	TECLADO VALIANTY	VEREADOR REYNALDO	R$	20,00
286	758	TECLADO VALIANTY	VEREADOR MÁRCIO SILVA	R$	20,00
287	771	TECLADO VALIANTY	VEREADOR FERNANDO SOBRINHO	R$	20,00
288	765	TECLADO VALIANTY	VEREADOR EDVALDO NETO	R$	20,00
289	1293	VENTILADOR MONDIAL DE COLUNA 40 CM	VEREADOR REYNALDO	R$	219,00
290	716	VENTILADOR MONDIAL DE COLUNA 40 CM	VEREADOR JANDERSON	R$	219,00
TOTAL	R$ 108.793,55				

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ANEXO II
TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

CELEBRAM entre si, de um lado a **Câmara Municipal de Cabedelo (PB)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.220.922/0001-89, com sede na Rua ....., nº ....., Centro, neste Município, legalmente representada pelo seu Presidente, Vereador André Coutinho, doravante denominado **DOADOR**, e de outro lado a ....., inscrita no CNPJ/MF sob o número ....., com sede e foro neste Município, neste ato representado pelo seu representante legal ....., adiante denominado **DONATÁRIO**.

O **DOADOR** transfere ao **DONATÁRIO** os bens móveis, abaixo relacionados, para fins e uso de interesse social:

.....**[relacionar os bens]** .....

A doação fica sujeita a autorevogação, se o donatário der aos móveis uma destinação diversa da estabelecida neste termo, devendo devolver os referidos bens à Câmara Municipal.

Assim achando-se na forma da Resolução que autoriza a doação dos referidos bens firmado neste instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Cabedelo (PB), ... de ..... de .....

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

Representante Legal
Órgão Público/Entidade

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1° do art. 87 da LOM)
Dia: 05 / 07 / 2024
VISTO

PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 002/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 19, §1°, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno da Casa, (Resolução n° 158/2006);

R E S O L V E:

Art. 1° Designar os servidoras efetivos **Wilma Alves de Lima Cunha**, matr. 0012, **Ademar Cândido SimõesLins Filho,** matr.0958 e **Vanda Lúcia Araújo de Oliveira,** matr. 0011, para constituírem a **Comissão permanente de Avaliação de desempenho do Estágio Probatório (CADEP),** conforme o que dispõe o artigo 2º da Resolução de nº 264 de 26 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Cabedelo-PB, ficando assim composta:

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	CARGO
Wilma Alves de Lima Cunha	Presidente
Ademar Cândido Simões Lins filho	Membro
Vanda Lúcia Araújo de Oliveira	Membro

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, até ulterior deliberação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 05 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE LUIS ALMEIDA COUTINHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1° do art. 87 da LOM)
Dia: 05 / 07 / 2024
VISTO

PORTARIA N° 058/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe confere o art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1°, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006), o art. 12, inciso I, da Lei n° 1.519/2011 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Cabedelo – PB, e adota providências correlatas), e suas alterações, resolve:

Art. 1° CONCEDER à servidora efetiva **VANDA LÚCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Técnico Legislativo, PL-NM-2.1, matr. 0011, **Gratificação de Atividade Especial (GAE),** pela participação na Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório (**CADEP**), cujo valor, de acordo com a simbologia do cargo efetivo ocupado, é o fixado pelo art. 2º da Lei nº 2.387/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 05 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE LUIS ALMEIDA COUTINHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente